



Camara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Nº. do Protocolo:

Data do Nascimento:

Data da Entrada: 05-12-82

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 46/82
Suplementação de dota-
ções orçamentárias.

AUTUAÇÃO

Aos cinco dias do mês de dezembro de mil
novecentos e setenta e dois, nesta Secretaria,
eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os do-
cumentos que adiante se vêem. Eu, 2º secretário
o subscrevo e assino.

Carvalho
Secretário



1/8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 02 - CEP 29560 - Tels. Secretaria, PBX (027) 553-1493

Gabinete, 553-1619

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 46/82

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo classificadas.

CÂMARA MUNICIPAL

3111.00 - Pessoal Civil CR\$ 1.300.000,00

GABINETE DO PREFEITO

3111.02 - Pessoal Civil CR\$ 6.000.000,00

3250.02 - Transferências a pessoas CR\$ 1.100.000,00

CONTABILIDADE

3111.16 - Pessoal Civil CR\$ 400.000,00

TORRE DE TV.

3111.20 - Pessoal Civil CR\$ 30.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

3111.61 - Pessoal Civil CR\$ 500.000,00

LIMPEZA PÚBLICA

311.92 - Pessoal Civil CR\$ 350.000,00

CEMITÉRIOS

31111.93 - Pessoal Civil CR\$ 70.000,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3111.94 - Pessoal Civil CR\$ 100.000,00

PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

3111.95 - Pessoal Civil CR\$ 1.800.000,00

ÁGUA

3111.77 - Pessoal Civil CR\$ 450.000,00

ESGOTOS

3111.78 - Pessoal Civil CR\$ 620.520,00

TRANSPORTE

3111.42 - Pessoal Civil CR\$ 3.000.000,00

APROVADO

Sala das Sessões, 16/12/82

Paulo V. Aguiar
PRESIDENTE



2
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 02 - CEP 29560 - Tels. Secretaria, PBX (027) 553-1493

Gabinete, 553-1619

Estado do Espírito Santo

Artº 2º - Os recursos necessários advirão das anulações parciais e totais das dotações orçamentárias abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL

| | |
|--------------------------------------------|-----------------|
| 3120.00 - Material de Consumo | CR\$ 388.700,00 |
| 3130.00 - Serviços de Terceiros e Encargos | CR\$ 65.500,00 |
| 4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente | CR\$ 409.900,00 |

GABINETE DO PREFEITO

| | |
|-------------------------------------------|-------------------|
| 3113.02 - Obrigações Patronais | CR\$ 5.000.000,00 |
| 3120.02 - Material de Consumo | CR\$ 350.000,00 |
| 3192.02 - Despesas de Exerc. Anteriores | CR\$ 600.000,00 |
| 3230.02 - Transferências a Inst. Privadas | CR\$ 10.000,00 |
| 3260.02 - Encargos da Div. Interna | CR\$ 29.000,00 |
| 3280.02 - Contribuição para o Pasep | CR\$ 500.000,00 |
| 4110.02 - Obras e Instalações | CR\$ 10.000,00 |

CONTABILIDADE

| | |
|--------------------------------------------|----------------|
| 3120.16 - Material de Consumo | CR\$ 7.450,00 |
| 3130.16 - Serviços de Terceiros e Encargos | CR\$ 85.800,00 |

TORRE DE TV.

| | |
|--------------------------------------------|-----------------|
| 3120.20 - Material de Consumo | CR\$ 101.000,00 |
| 3130.20 - Serviços de Terceiros e Encargos | CR\$ 69.600,00 |
| 4110.20 - Obras e Instalações | CR\$ 5.000,00 |

EDUCAÇÃO E CULTURA

| | |
|----------------------------------------------|-----------------|
| 3120.61 - Material de Consumo | CR\$ 300.000,00 |
| 3130.61 - Serviços de Terc. Encargos | CR\$ 700.000,00 |
| 3200.61 - Transferências Intergovernamentais | CR\$ 600.000,00 |
| 3230.61 - Transf. a Instituições Privadas | CR\$ 250.000,00 |
| 4120.61 - Equipamentos e Mat. Permanente | CR\$ 407.000,00 |

LIMPEZA PÚBLICA

| | |
|------------------------------------------|----------------|
| 3120.92 - Material de Consumo | CR\$ 40.000,00 |
| 4120.92 - Equipamentos e Mat. Permanente | CR\$ 5.000,00 |

CEMITÉRIOS

| | |
|--------------------------------------------|---------------|
| 3120.93 - Material de Consumo | CR\$ 5.000,00 |
| 3130.93 - Serviços de Terceiros e Encargos | CR\$ 3.000,00 |

APROVADO

Sala das Sessões, 16/12/82

Paulo Roberto Pereira



3
8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 02 - CEP 29560 - Tels. Secretaria, PBX (027) 553-1493

Gabinete, 553-1619

Estado do Espírito Santo

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

| | |
|--------------------------------------------|-----------------|
| 3120.94 - Material de Consumo | CR\$ 19.000,00 |
| 3130.94 - Serviços de Terceiros e Encargos | CR\$ 300.000,00 |
| 4110.94 - Obras e Instalações | CR\$ 10.000,00 |
| 4120.94 - Equipamentos e Mat. Permanente | CR\$ 5.000,00 |

FRAÇAS, PARQUES E JARDINS

| | |
|----------------------------------------------|-------------------|
| 3120.95 - Material de Consumo | CR\$ 77.000,00 |
| 3130.95 - Serviços de Terceiros Encargos | CR\$ 66.000,00 |
| 4110.95 - Obras e Instalações | CR\$ 1.839.000,00 |
| 4120.95 - Equipamentos e Material Permanente | CR\$ 10.000,00 |

ASSISTÊNCIA MÉDICA

| | |
|------------------------------------------|-----------------|
| 3111.72 - Pessoal Civil | CR\$ 30.000,00 |
| 3120.72 - Material de Consumo | CR\$ 43.800,00 |
| 3130.72 - Serviços de Terceiros Encargos | CR\$ 100.000,00 |
| 4110.72 - Obras e Instalações | CR\$ 5.000,00 |
| 4120.72 - Equipamentos e Mat. Permanente | CR\$ 5.000,00 |

ÁGUA

| | |
|--------------------------------------------|-----------------|
| 3130.77 - Serviços de Terceiros e Encargos | CR\$ 100.000,00 |
| 4110.77 - Obras e Instalações | CR\$ 100.000,00 |
| 4120.77 - Equipamentos e Mat. Permanente | CR\$ 5.000,00 |

ESGOTOS

| | |
|------------------------------------------|-----------------|
| 3120.78 - Material de Consumo | CR\$ 185.000,00 |
| 3130.78 - Serviços de Terceiros Encargos | CR\$ 139.000,00 |
| 4110.78 - Obras e Instalações | CR\$ 50.000,00 |
| 4120.78 - Equipamentos e Mat. Permanente | CR\$ 10.000,00 |

TRANSPORTE

| | |
|------------------------------------------|-------------------|
| 3120.42 - Material de Consumo | CR\$ 300.000,00 |
| 3130.42 - Serviços de Terc. Encargos | CR\$ 2.000.000,00 |
| 4110.42 - Obras e Instalações | CR\$ 50.000,00 |
| 4120.42 - Equipamentos e Mat. Permanente | CR\$ 29.770,00 |

APROVADO

Sala das Sessões, 16/12/82
Paulo V. Aguiar
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 02 - CEP 29560 - Tels. Secretaria, PBX (027) 553-1493

Gabinete, 553-1619

Estado do Espírito Santo

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação revoga-
das as disposições em contrário.

Guaçuí-ES, 02 de dezembro de 1982.

Norival Couzi
NORIVAL COUZI

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS:

Srs. Vereadores,

Para que possamos efetuar o pagamento do Pessoal desta
municipalidade relativo ao mês de dezembro e o 13º salário, bem /
como o novembro e dezembro dos Srs. Vereadores, é que solicitamos
desta Augusta Casa de Leis a aprovação em regime de URGÊNCIA do
projeto ora em foco.

Mais uma vez apelamos para o alto espíri-
to Legislativo de tão dignos representantes do povo de nossa ter-
ra, esperando contar com o apóio maciço dos Nobres Edis dessa Co-
lenda Casa.

atenciosamente

Norival Couzi
NORIVAL COUZI

Prefeito Municipal

APROVADO

Sala das Sessões, 16/12/82

Paulo de Aguiar
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUI
Praça João Acacinho, 02 — CEP 29560 — Tel. PBX (027) 553-1493
Estado do Espírito Santo

05/11

AUTUAÇÃO

NESTA DATA QUITEI OS DOCUMENTOS DEBIDOS
COMANDA/ESTI O nº 46/82
Sala das Sessões 05-12-82

M. A. Wallig
Secretária

REMESSA

NESTA DATA FAÇO REMESSA DE TÍTULOS
AO EXM SR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE

Finanças
Sala das Sessões, 05-12-82
M. A. Wallig
Secretário

Ao Presidente da Comissão de

Finanças
S. Sessões, 05-12-82
Walter Vieira Aguiar
Presidente

Dr. Presidente;

A Comissão de Finanças é favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 46/82.

Sala das Sessões,

Guaçuí, 16 de dezembro de 1982

Presidente: João Polido de Oliveira

1º - Membro: Américo Lopes de Oliveira

2º Membro: Samuel Volasco de Carvalho.